



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

### ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para dar continuidade a Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**, cujo objeto visa o Constitui objeto do presente certame a “**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de grupo gerador, banheiros químicos, gradil de isolamento de público, tendas, fechamento, palco, som e iluminação para atendimento as festividades do município de São João Batista do Glória/MG**”. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte empresa: **BERNARDES PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.678.926/0001-80, com sede administrativa na Travessa Portugues, nº 40, Centro, Pedregulho/MG, CEP: 14470-000 neste ato representada por Eliton Godofredo Bernardes, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 046.628.218-43, RG 14049156-9 SSP/SP, **ELITE EVENTOS LTDA - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.749/0001-71, com sede administrativa na Rua Timoteo, nº 298, Cohab II, Passos/MG, CEP: 37903-206 neste ato representada por Clesio Marques Barbosa, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 949.338.986-34, RG MG15003679 PC/MG, **ESSANO KEPLER LEMOS - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.353.556/0001-27, com sede administrativa na Rua Dom Inacio Dalmont, nº 426, Sala 01, Centro, Passos/MG, CEP: 37900-174 neste ato representada por Essano Kepler Lemos, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 963.952.736-04, RG M7918498 SSP/MG, **HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA 09813202602** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.710.656/0001-94, com sede administrativa na Rua Jose Satirio, nº 25, Maria Rosa, São João Batista do Glória/MG, CEP: 37920-000 neste ato representada por Henrique Rodrigues Ferreira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 098.132.026-02, RG MG15970501 SSP/MG, **MARUAN GARCIA DOS SANTOS 11910033618** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.082.320/0001-01, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 6, Centro, São João Batista do Glória/MG, CEP: 37920-000 neste ato representada por Janio Ferreira Costa, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 647.085.356-00, RG MG4424272 PC/MG, **M2 LOCAÇÕES LTDA - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.417.889/0001-81, com sede administrativa na Rua Lucio Pelegrino, nº 35, Centro, Passos/MG, CEP: 37900-050 neste ato representada por Matheus Ribeiro Leite, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 073.870.776-73, RG MG11535185 SSP/MG, **NAIARA GUIMARÃES ROSA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.948.321/0001-20, com sede administrativa na Rua Antônio Ribeiro Novo, nº 597, Vila Raycos, Franca/SP, CEP: 14405-314 neste ato representada por Thiago Rodrigo Rosa, pessoa física inscrita no CPF sob o nº

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

314.054.778-14, RG 46086563-8 SSP/SP e **W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.441.527/0001-30, com sede administrativa na Rua João Batista D Elia, nº 849, Parque Progresso, Franca/SP, CEP: 14403-102 neste ato representada por Jefferson Clever da Silva, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 159.841.958-79, RG 238415181 SSP/SP. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes 01 (Credenciamento), credenciando desde logo todas as licitantes. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 referentes as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente as Propostas Comerciais. Com relação às propostas comerciais, todas estavam de acordo como exigido no edital e foram classificadas. Logo após procedeu-se à etapa de lances verbais a qual transcorreu sem intercorrências relevantes. Encerrada esta etapa foram declarados vencedores prévios os licitantes: **ELITE EVENTOS LTDA – ME; ESSANO KEPLER LEMOS – ME; HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA 09813202602; MARUAN GARCIA DOS SANTOS 11910033618 e M2 LOCAÇÕES LTDA – ME.** Em seguida passou-se à abertura dos envelopes referente á habilitação apenas dos licitantes citados como vencedores prévios. Na fase de habilitação registra-se que todas as licitantes as quais apresentaram propostas para o item 04 (banheiro químico), foram desclassificadas por não apresentarem “Licença Ambiental” referente ao item 6.2.3, “b” do edital, razão pela qual este item restou fracassado no certame. As demais exigências foram atendidas pelos demais licitantes observado, caso a caso a exigência de habilitação específica para cada item. Delibera-se por habilitar os licitantes registrando no entanto que a licitante **ESSANO KEPLER LEMOS – ME**, que possui classificação como ME/EPP, terá o prazo máximo de cinco dias para apresentação da certidão municipal dentro da data de vigência nos termos da LC 123/06. Nos termos do Art. 4º da Lei 10.520/02 nenhum dos licitantes manifestaram a intenção de recorrer de qualquer decisão da pregoeira, razão pela qual, a pregoeira adjudica-se o objeto à licitantes vencedoras conforme mapa de apuração em anexo composto de seis páginas e que faz parte integrante desta ata. Tendo em vista que a presença na sessão do pregão, é facultativa, estava presente no encerramento desta sessão, apenas o representante da licitante **HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA 09813202602** que assina esta ata junto com a pregoeira e equipe de apoio. Registra-se que o envelope de habilitação da licitante **NAIARA GUIMARÃES ROSA**, a qual não se logrou vencedora de nenhum dos itens da licitação, ficará à disposição para retirada no prazo de trinta dias. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente que será publicada no Diário Eletrônico Municipal para cumprimento do princípio da publicidade.

---